



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 120/2024
DE 22 DE MAIO DE 2024**

Revoga e torna sem efeito a Portaria nº 169/2023, cujo objeto refere-se à Concessão de Gratificação por Produtividade e Exercícios de Funções Essenciais – GPEFE.

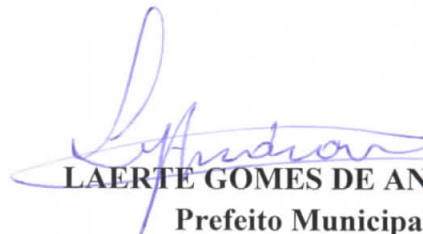
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeito a Portaria nº 169/2023, datada de 11/05/2023, a qual concedeu Gratificação por Produtividade e Exercícios de Funções Essenciais – GPEFE ao servidor Paulo Andrade Dantas, matrícula nº 187.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 22 de maio de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal